

**RESOLUÇÃO Nº 63/2019.**

**Dispõe sobre abertura de Receita e de despesa, e abertura de Créditos Suplementares no orçamento 2019, na forma em que especifica.**

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE**, Senhor Prefeito Municipal **CASSIO NUNES SOARES**, no uso das atribuições que lhe são afetas pelo estatuto do **CISVALE**;

**Considerando** a possibilidade e necessidade de elaboração de Plano regional a ser aprovado pela Secretária Nacional de Segurança Pública, Projeto este de Engenharia Básico para Videomonitoramento e Cercamento Eletrônico para os municípios integrantes do CISVALE aprovado na resolução 61/2019, bem como;

**Considerando** a advento de novas receitas e despesas, com origem no projeto supracitado, e não contemplado no orçamento 2019, apresenta-se necessária à inclusão da previsão, na forma da presente resolução;

**Considerando** a necessidade e remanejamento de dotações orçamentárias no exercício de 2019, para atender as exigências legais, no que se refere à correta execução das despesas deste Órgão.

**Determina a edição da presente RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Fica alterada a resolução 57/2018 para o fim de alterar o orçamento, alocando os valores na seguinte receita e despesa:

1.6.9.0.00 Outros Serviços..... R\$ 222.333,33  
ÓRGÃO: 0005 – VIDEOMONITORAMENTO E CERCAMENTO ELETRÔNICO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01- Videomonitoramento e Cercamento Eletrônico.  
061830006.2.006000 – Videomonitoramento e Cercamento Eletrônico  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros PJ.....R\$ 22.333,33

**Art 2º** Fica aprovada as aberturas das despesas e de seus créditos suplementares a seguir especificados:

ÓRGÃO: 0001 - ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – Setor Administrativo

041220001.2.001000 – Manutenção da Administração

3.3.90.40.00.00 Serv. T.I. e Comunicação PJ..... R\$ 1.000,00

ÓRGÃO: 0001 - ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – Setor Administrativo  
041220001.2.001000 – Manutenção da Administração  
4.4.20.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 22.000,00

ÓRGÃO: 0001 - ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – Setor Administrativo  
041220001.2.001000 – Manutenção da Administração  
3.1.90.16.00.00 – Outros Despesas Variáveis – P. Civil.....R\$ 7.000,00

**Art. 3º** Os créditos de que tratam o artigo anterior, serão cobertos com a redução da seguinte rubrica:

ÓRGÃO: 0001 - ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – Setor Administrativo  
041220001.2.001000 – Manutenção da Administração  
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 29 de março de 2019.

**Prefeito CASSIO NUNES SOARES**  
**Presidente CISVALE**

**Léa Regina Machado Vargas**  
Diretora Executiva

**Pamela Lima**  
Assessoria Jurídica

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
Certifico que o presente ato normativo foi publicado  
no site e mural do CISVALE em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_.  
Servidor (carimbo/assinatura):